

ESCLARECIMENTOS PP 44-2022

Foram feitos os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

R: Prezados, pode ser assinatura digital!

QUESTIONAMENTO 01: Verificamos que no edital solicita a colocação de colete balístico para os postos, contudo conforme fundamentada na PORTARIA N.º 191, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006, anexa. Deve o vigilante usar colete balístico se armado. Trata-se de Equipamento de Proteção. Por isso, perguntamos: Será necessário a colocação de colete balístico? Ou foi colocada de forma equivocada?

- Conforme solicitado, após análise do presente edital, bem como do seu termo de referência, tendo em vista o que versa a portaria supracitada concluímos que não será necessário a colocação de colete balístico no orçamento, uma vez que o objeto da licitação é o serviço de vigilância patrimonial desarmada.

1) A quantidade informadas no Anexo I, A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS, a quarta coluna da tabela A.1 - ANEXO PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS informa a **quantidade DE POSTOS, correto? Para identificar a quantidade de vigilantes a contratar, deverá ser multiplicada a informação da quantidade de Postos, pela quantidade de profissionais por posto, correto o entendimento? Exemplificativamente, para os postos 12x36 desarmados NOTURNOS, seriam 88 postos e 176 vigilantes, correto o entendimento?**

Quanto ao esclarecimento solicitado, informamos que o entendimento exemplificado está **CORRETO**.

1) Considerando que os postos são desarmados, haverá de fato necessidade de fornecimento do equipamento Balística (colete à prova de balas)?
*** Após análise do presente edital, bem como do seu termo de referência, pedimos que seja desconsiderado o item Colete à prova de balas no orçamento, uma vez que o objeto da licitação é o serviço de vigilância patrimonial desarmada.**

2) Considerando que os profissionais supervisores, também terão tarefas administrativas em relação ao controle e supervisão, será disponibilizada em algum dos postos sala, com computador ligado a rede de internet para uso e realização do envio de informações, e-mails para formalização de pedidos, rotinas, entre outros?

*** Quanto a esta questão, informamos que não haverá possibilidade de disponibilizar uma sala para alocar o supervisor com suas demandas administrativas, cabendo a empresa vencedora do certame ter em sua estrutura o devido espaço para atender tais demandas.**

Quanto à CCT para base de cálculo da proposta, no item 7.2 do edital cita a convenção coletiva RJ000198/2022 e no item 10.2 do termo de Referência cita a convenção coletiva MTE: RJ000182/2022. Qual devemos considerar?

A CONVENÇÃO A SER CONSIDERADA DEVE SER A QUE CONSTA NO EDITAL.

2) A quantidade dos equipamentos informados no anexo II, refere-se à quantidade por posto, ou por profissional? Tendo em vista a quantidade de veículos ser 4 unidades e os demais itens 01 unidade.

QUANTO AO ANEXO I, A QUANTIDADE INDICADA É POR POSTO (EXCETO APITO, POR SE TRATAR DE USO PESSOAL).

SOBRE OS VEÍCULOS, OS MESMOS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA, PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E TRASLADOS DE VIGILANTES, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ENTRE OS POSTOS.

Em tempo, perguntamos se a supervisão informada se refere a supervisão de posto, ou supervisão de área.

Esclarecemos que trata-se de SUPERVISOR DE POSTO.

1. As empresas deverão obrigatoriamente utilizar as planilhas em anexo ao edital e suas bases de cálculo?
- AS EMPRESAS DEVERÃO UTILIZAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO (ANEXO AO EDITAL).
2. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01º de janeiro, e caso haja homologação para o exercício 2023, a

empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

-Tendo em vista que o Edital faz referência a CCT 2022/2023, bem como o previsto na Lei de Licitações, na Instrução Normativa nº 05/2017 e no próprio Edital a respeito dos "reajustes e repactuações de preços" deverão respeitar a periodicidade de um ano do preço ofertado na proposta da licitante vencedora.

3. Em cada endereço de prestação de serviços, a empresa deverá instalar ponto eletrônico para controle de assiduidade/frequência dos funcionários?

- Não há obrigatoriedade de ponto eletrônico. O mesmo poderá ser realizado até mesmo de forma manual.

Qual a atual prestadora do serviço?

Golden Rio Vigilância e Segurança LTDA.